

IN DEG 002/2023

Estabelece fluxo de tramitação para solicitação de validação de disciplinas no Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Diretor de Ensino de Graduação do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC, no uso das suas atribuições, e considerando:

A Resolução CEG nº 007/2021, que estabelece normas sobre a validação de disciplina em curso de graduação da UDESC;

A Resolução CEG nº 009/2021, que estabelece normas para validação de disciplina nos cursos de graduação da UDESC cursadas em mobilidade acadêmica;

A necessidade de maior agilidade para atendimento da solicitação de validação de disciplinas cursadas pelo acadêmico;

A necessidade de análise prévia pelo departamento do curso, a fim de identificar equivalência de disciplinas considerando a matriz curricular do acadêmico na UDESC.

RESOLVE:

Art. 1º. O acadêmico deverá providenciar a documentação conforme estabelecido em resolução, sendo:

§1º. Para **disciplinas cursadas em curso superior** (oriundas de graduação, sequencial que conduza diploma ou de cursos de especialização, mestrado ou doutorado):

I – Histórico escolar original autenticado pela Instituição de Ensino Superior - IES emissora, que conste a identificação da IES e do curso; a denominação da disciplina; a carga horária; a nota/conceito e a frequência de cada componente curricular citado no histórico escolar;

II – Programa da disciplina cursada e/ou plano de ensino equivalente ao curso do(a) acadêmico(a) na UDESC, autenticado pela IES emissora;

III – Comprovante do reconhecimento do curso por órgão de regulação competente, quando originado de outra IES brasileira;

IV – Comprovante de que a instituição emitente dos documentos seja uma IES, quando originado de IES estrangeira.

§2º. O documento identificado no inciso IV deste artigo, deve apresentar “visto consular”, excetuando-se os países acordados com o Brasil para esta finalidade. É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) apresentar documento que comprove o acordo.

§3º. É facultada a tradução juramentada dos documentos, a não ser que seja solicitada pelo(a) Chefe(a) de Departamento ou pelo(a) professor(a) envolvido(a) no processo de validação de disciplina, respeitados os acordos internacionais vigentes.

§4º. Para disciplinas cursadas em **mobilidade acadêmica** (universidade fora do país):

I - Histórico Escolar e/ou Certidão de disciplina(s) cursada(s), onde conste a identificação da IES e do curso; a denominação da disciplina e demais componentes curriculares; a carga horária e a nota/conceito de cada componente curricular citado no Histórico Escolar e/ou Certidão.

II - Programa e/ou Plano de Ensino da(s) disciplina(s) cursada(s).

§5º. É facultada a solicitação de comprovação da autenticidade - Histórico Escolar e/ou Certidão de disciplina(s) cursada(s); Programa e/ou Plano de Ensino da(s) disciplina(s) cursada(s) pela Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional (SCII).

§6º. É facultada a tradução juramentada dos documentos, a não ser que seja solicitada pelo(a) Chefe(a) de Departamento ou pelo(a) professor(a) envolvido(a) no processo de validação de disciplina.

Art. 2º. O acadêmico irá preencher o requerimento constante no Anexo I desta instrução normativa e encaminhará sua solicitação à Secretaria de Ensino de Graduação, pelo e-mail secretaria.ceavi@udesc.br.

Art. 3º. A Secretaria de Ensino de Graduação fará a verificação documental e encaminhamento ao departamento do curso ao qual o acadêmico(a) está vinculado(a).

Art. 4º. A Chefia do Departamento do Curso irá elaborar quadro de equivalências (Anexo II) considerando as disciplinas cursadas pelo acadêmico e as disciplinas passíveis de validação.

§1º. Para análise da solicitação, o departamento deve respeitar o prazo máximo de 15 dias para devolutiva à Secretaria de Ensino de Graduação.

§2º. Conforme estabelecido no Art. 5º, § 2º de ambas as resoluções, *“É facultado ao (a) Chefe (a) do Departamento, solicitar análise e parecer de professor(a) da área a respeito da equivalência”*.

§3º. A chefia de departamento poderá contatar o(a) requerente para dialogar sobre o processo de validação de disciplinas.

Art. 5º. A Chefia do Departamento irá encaminhar o quadro de equivalências (Anexo II) à Secretaria de Ensino de Graduação, para registro no histórico escolar e/ou ciência ao/à interessado(a).

§1º. O documento (Anexo II) deverá ser cadastrado no SGP-e como “Documento Digital”, sob o assunto 1872 – “Matrícula e Desligamento dos Discentes do Curso de Graduação”, Classe 2 – “Requerimento de Validação de Disciplina do Curso de Graduação – Sistema de Gestão Acadêmica”.

§2º. O Anexo II será assinado digitalmente pela Chefia de Departamento e tramitado ao setor da Secretaria de Ensino de Graduação, via SGP-e.

Art. 6º. A Secretaria de Ensino de Graduação irá proceder o registro das validações no histórico escolar do(a) acadêmico(a), dando ciência ao(à) interessado(a).

Ibirama, 22 de junho de 2023.

Profº. Rogério Simões
Diretor de Ensino de Graduação

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

ACADÊMICO(A):

Curso:

São possíveis de validação disciplinas cursadas com aproveitamento em curso superior proveniente (assinalar a opção abaixo) de:

1. de curso de graduação,
2. de curso sequencial que conduza a diploma,
3. de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) e,
4. o Estágio Curricular e/ou Trabalho de Conclusão de Curso também são passíveis de validação desde que realizados após a matrícula do(a) acadêmico(a) no curso da UDESC. Ou seja, não é passível de validação quando cursados antes da matrícula do(a) acadêmico(a) no curso da UDESC.
5. disciplina cursada em mobilidade acadêmica.

Observações (especificar, por exemplo, caso NÃO deseje validar alguma disciplina, vindo a cursá-la novamente na UDESC):

Data: / / .

ANEXO II

Em atendimento ao requerimento protocolado junto à Secretaria de Ensino de Graduação, solicitado pelo(a) acadêmico(a) _____, relaciona-se abaixo as disciplinas cursadas com presença suficiente na Universidade _____. Após análise do Departamento, segue o resultado da convalidação para o curso de _____:

Semestre	Disciplinas Cursadas Outra IES	IES	Carga Horária	Nota	Fase na UDESC	Disciplina Validada UDESC	Carga Horária

Ibirama, _____ de _____ de _____.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z8QI75V6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGERIO SIMOES (CPF: 186.XXX.828-XX) em 22/06/2023 às 09:58:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:01 e válido até 30/03/2118 - 12:38:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjEyNDYfMjEyNThfMjAyM19aOFFJNzVWNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00021241/2023** e o código **Z8QI75V6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.